



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.601/10, de 27 de abril de 2010.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.
Silvânia (GO), 27/04/10

Adm

“Altera a Lei Municipal nº 1.588/09,
de 18 de dezembro de 2009, e dá
outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a lei Municipal nº 1.588/09, no item “Atribuições dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento – Assessoria de Comunicação” que passará, doravante, e vigor com a seguinte redação:

Assessoria de Comunicação

Especificações: segundo grau completo, e experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na área de comunicação, ou atividade correlata.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2010.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal